



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 164/2010

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.564, de 27 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.155.238,71 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	DIRETORIA DE OBRAS	
0802.0824300121.080	Construção do Centro da Juventude	
	FONTE DE RECURSOS 31899	
.14788/4.4.90.51	Obras e Instalações	2.155.238,71
	TOTAL	2.155.238,71

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte de arrecadação nº 31899, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Complementar Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

DECRETO Nº 1.111

Art. 1º - O Sr. ...

PREFECTO MUNICIPAL ...

...

...

...

...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27.1. Julho. de 2010
DE N.º 89.37
UMUARAMA, 27.1.07/2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]